



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS

DECRETO Nº 0197/2010, de 07 de JULHO de 2010

Abre Crédito ESPECIAL
para o fim que especifica e
dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de VIEIRÓPOLIS,
Estado da Paraíba no uso das atribuições que lhes são conferidas pela
Lei N. 0284/2010.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um Crédito
ESPECIAL no valor de R\$ 1.028,96 (UM MIL E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA E
SEIS CENTAVOS), inserindo o seguinte programa de trabalho no orçamento
vigente:

2.20.70-SEC DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.365.0070.2081-MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CRECHES

3.3.90.30.01-MATERIAL DE CONSUMO

1.1.02.00.00-Recursos MDE - 25%..... 459,50

3.3.90.36.01-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

1.1.02.00.00-Recursos MDE - 25%..... 330,00

3.3.90.39.01-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

1.1.02.00.00-Recursos MDE - 25%..... 239,46

TOTAL..... 1.028,96

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 1.028,96

Art. 2. Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto
contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.20.70-SEC DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0010.2009-MANUTENÇÃO E ADM DA SEC DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1.90.04.01-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

1.1.02.00.00-Recursos MDE - 25%..... 1.028,96

TOTAL..... 1.028,96

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 1.028,96



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS

Art. 3º Este Decreto entrara em vigor na data de sua Publicação.

VIEIROPOLIS, 07 de JULHO de 2010


MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA
- Prefeito Constitucional -